

56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.; VALOR: R\$4.460.873,64 (Anual)

Protocolo: 2025001335075

Assunto: Contrato
Processo: 23/2000-0172985-1

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2024/021015

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Comunit e Benef de Nonoai, CNPJ: 90.894.221/0001-43; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2023/0348.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0172985-1, CNES: 2228688. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI - HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI, de NONOAI - RS. CNPJ: 90.894.221/0001-43. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 24/04/2024 até 24/04/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 9.101.001,24. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065; 8065) / Subprojeto: (11082; 00001; 00026) / Natureza da despesa: (3; 3; 3) / Recurso: (0006; 2756; 2756) / Número empenho: (24002012851; 24002012822; 24002013904) / Data do empenho: (11/04/2024; 11/04/2024; 11/04/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Celebrado em 22 de abril de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2023/0348.0.00/2023. ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2023/0348. 0.00/2023. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.; VALOR: R\$12.109.855,20 (Anual)

Protocolo: 2025001335335

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0098192-2

Termo de Doação nº 055/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a doação, com encargo, do bem descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, ao Município de NOVO MACHADO/RS, a ser utilizado exclusivamente na área da Saúde Pública do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de NOVO MACHADO/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderá ser utilizado conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que é repassado. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2025001335139

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.

Edital PE nº 625/2025 - Compra: 40.746
Data da Disputa: 04/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0137998-3
Edital PE nº 626/2025 - Compra: 40.748
Data da Disputa: 05/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0137924-0
Edital PE nº 633/2025 - Compra: 40.739
Data da Disputa: 04/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0137991-6
Edital PE nº 634/2025 - Compra: 40.771
Data da Disputa: 06/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0141224-7
Edital PE nº 639/2025 - Compra: 40.779
Data da Disputa: 06/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0141221-2
Edital PE nº 643/2025 - Compra: 40.786
Data da Disputa: 05/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0140714-6
Edital PE nº 644/2025 - Compra: 40.770
Data da Disputa: 07/11/2025 às 9h - Processo nº: 25/2000-0140729-4

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo
Departamento Administrativo/SES
Acompanhamentos no site www.compras.rs.gov.br

Diversos

Protocolo: 2025001334829

EXTRATO DE COMPROMISSO**PROCESSO Nº:** 25/2000-0097135-8**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso celebrado entre a 15ª Coordenadoria Regional de Saúde e o estabelecimento JIJ SALGADOS, inscrito no CNPJ 28.701.641/0001-92, situado à Rua José Alencar, 200, Bairro Centro, Miraguaí, RS, CEP 98.540-000.**OBJETO:** Celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:** 16/10/2025.**Editais**

Protocolo: 2025001335209

Edital de Notificação de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 14, combinado com o art. 11, §2º, inciso III do anexo I da Portaria SES 401/2016, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul notifica da decisão em Processo Administrativo de Irregularidade nº 25/2000-0126133-8.

Empresa: CANAÃ TRANSPORTES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

CNPJ nº 07.939.232/0001-59

Localidade: Av. Germano Schmarczek, nº 160, sala 204, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS – CEP: 1.450-040.

Data da Decisão: 13/06/2025

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Décima, itens: 10.1, 10.2, 10.6, 10.7, 10.13, 10.14, 10.14.1, 10.15, 10.16, 10.26, 10.27, 10.29, do contrato FPE nº 2025/020029.

Penalidade Imposta: Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, considerando o período em que foram observadas as irregularidades a ser informado pela fiscalização de contratos, forte no inciso II, art. 156 da lei 14.133/21 e cláusula 12.2.2.2.1 do contrato.

Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desde documento para que a empresa possa apresentar recurso formal endereçado à Diretora-Geral da Secretaria da Saúde. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br

Protocolo: 2025001335213

Edital de Notificação de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 14, combinado com o art. 11, §2º, inciso III do anexo I da Portaria SES 401/2016, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul notifica da decisão em Processo Administrativo de Irregularidade nº 25/2000-0085334-7.

Empresa: ULTRALABOR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ nº 47.047.225/0001-67

Localidade: Av. C4, 372, sala 02, Bairro Jardim América - Goiânia/GO, CEP: 74.265-040

Data da Decisão: 16/09/2025.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Quinta, item: 5.2.3 da TDL nº 602/2024.

Penalidade Imposta: Advertência, forte no inciso I do art. 156 da Lei 14.133/2021.

Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desde documento para que a empresa possa apresentar recurso formal endereçado à Diretora-Geral da Secretaria da Saúde. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001334894

RESOLUÇÃO Nº 165/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: